

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA**  
**PMG – Programa de Monitoria de Graduação – PROGRAD**

**EDITAL Nº 05/2016 DE SELEÇÃO DO PMG**

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública (EMI), Prof(a). Lenice de Castro Mendes Villela, faz saber que, no período de 01/08/2016 a 08/08/2016, de 9:00 às 11:00 horas e de 14 as 16:00 horas, a Secretaria do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública (EMI) receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para 01 (uma) vaga de bolsa do Programa de Monitoria de Graduação para a disciplina *Saúde da Mulher*.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.
2. **É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.**
3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade e CPF,
  - b) Histórico Escolar,
  - c) O último RSG registrado,
4. O exame de seleção compreenderá de análise de Histórico Escolar e Entrevista que será realizado no **dia 09/08/2016, às 14:00 horas, na sala 424**. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
7. Ao(à) bolsista selecionado será creditado(a), pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
8. As bolsas terão vigência de 10/08/2016 a 31/12/2016, podendo ser renovadas.
9. O(A) aluno(a) bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2016.



\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)/Chefe do Órgão Acadêmico  
(carimbo e assinatura)